

10  
LEI Nº 714/69

"Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 1.300,00

Mauro Berni Perra, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) destinados a compra de móveis e Utensílios para as Escolas Particulares e de Emergência situadas nos Bairros de m/município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo, fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 04 de Novembro de 1969.

Mauro Berni Perra  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

quido Liboni

Assist. Técnico de Administração